

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI No. 41/99 de 16 de Dezembro de 1999.

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **CAETITÉ** - Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - O Orçamento Municipal de **CAETITÉ** - Estado da Bahia, para o exercício Financeiro de 2000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em **R\$ 16.229.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)**, e fixa a **DESPESA** em igual importância.

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 11.289.000,00
11 - Receita Tributária.....	R\$ 922.000,00
12 - Receita de Contribuições.....	R\$ 48.000,00
13 - Receita Patrimonial.....	R\$ 56.000,00
15 - Receita Industrial	R\$ 22.000,00
17 - Transferências Correntes.....	R 10.036.000,00
19 - Outs. Receitas Correntes.....	R\$ 205.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 4.940.000,00
2.1 - Operações de Crédito.....	R\$ 1.420.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$ 110.000,00
2.4 - Transferências de Capital.....	R\$ 3.410.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....	R\$ 16.229.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Art. 30. - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.00- Câmara de Vereadores.....	R\$	719.000,00
2.00 - Gabinete do Prefeito	R\$	649.000,00
2.10 - Secretaria de Administração e Finanças.....	R\$	1.360.000,00
2.20 - Coordenação da Assistência Social.....	R\$	880.000,00
2.30 - Secretaria Educação, Cultura e Esportes....	R\$	4.659.000,00
2.40 - Secretaria de Saúde	R\$	1.846.000,00
2.50 - Secret. Infra Estrutura e Desenv. Econom..	R\$	6.116.000,00

TOTAL.....R\$ 16.229.000,00

b) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 - Legislativa.....	R\$	719.000,00
02 - Judiciária.....	R\$	80.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	1.409.000,00
04 - Agricultura	R\$	586.000,00
05 - Comunicações.....	R\$	30.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	R\$	59.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	4.659.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	R\$	1.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	2.708.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	2.688.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	1.411.000,00
16 - Transporte.....	R\$	880.000,00

TOTAL.....R\$ 16.229.000,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3 - DESPESAS CORRENTES.....	R\$	10.048.000,00
31 - Despesas de Custeio.....	R\$	8.859.000,00
32 - Transferências Correntes ..	R\$	1.189.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

4 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	6.181.000,00
41 - Investimentos.....R\$	5.776.000,00
42 - Inversões Financeiras.....R\$	85.000,00
43 - Transferências de Capital...R\$	320.000,00
TOTAL.....R\$	16.229.000,00

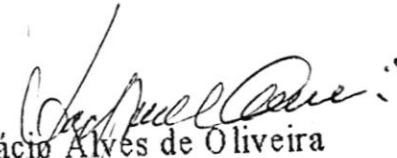
Art. 4o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do presente Orçamento nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 2000.

Art. 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ - Estado da BA
Em 16 de Dezembro de 1999.


Dácio Alves de Oliveira
Prefeito